

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 09 CONTRÁRIOS —
ABSTENÇÃO — DATA 08/11/23
Presidente



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 024, de 08 de novembro de 2023, que CRIA a logomarca oficial do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim - BOMJARDIMPREV.

A logomarca foi criada pensando em toda a conjuntura previdenciária em que o nosso município protege os seus servidores efetivos e os seus respectivos dependentes

A justiça e a celeridade que a previdência requer, impõe que o nosso Município apresente uma logomarca que represente o compromisso da gestão pública municipal com os seus jurisdicionados, demonstrando assim a nossa responsabilidade social para com os servidores que realmente constroem a nossa cidade, bem como, será através desta logomarca que as pessoas de outras localidades e os munícipes lembrarão da previdência municipal do BOMJARDIMPREV e nos reconhecerão em meio a tantas outras.

Além do mais, cabe ressaltar que a logomarca foi criada pelo BOMJARDIMPREV para atender a necessidade de identificação nos documentos oficiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim, sites eletrônicos e todo material de divulgação, impresso ou digital, da autarquia previdenciária municipal.

Ressaltamos que esta logomarca foi devidamente discutida e aprovada pelos CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL do BOMJARDIMPREV e segue para apreciação e votação desta casa legislativa.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta Casa, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço

Bom Jardim, em 08 de novembro de 2023.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 09 CONTRÁRIOS -
ABSTENÇÃO - DATA 14/11/23

Presidente



PROJETO DE LEI Nº 24, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece a instituição da logomarca oficial para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM - BOMJARDIMPREV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais conferidas da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal o seguinte **Projeto de Lei**:

Art. 1º Institui como Logomarca Oficial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM – **BOMJARDIMPREV**, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração do Instituto, a qual contém os aspectos descritos a seguir:

§1º A logo possui o nome **BOMJARDIMPREV** no centro, amparado por três arcos, simbolizando as classes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, que representam a união para a proteção da família e da sociedade do Município do Bom Jardim.

§2º As cores oficiais a serem empregadas na logomarca, quais sejam: azul, amarelo, verde e branco, correspondem as cores oficiais da bandeira do Estado de Pernambuco, fazendo uma relação entre os servidores municipais e o Estado de Pernambuco.

§3º Abaixo do nome da Autarquia Previdenciária "**BOMJARDIMPREV**", consta o nome PERNAMBUCO, alusão ao nosso Estado, em letras brancas, bem como o nome da Autarquia Previdenciária na base da logo marca, em letras azuis, denominado "**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM**".

§4º As cores alocadas conforme o descrito nos parágrafos deste artigo, referem-se às cores oficiais da Bandeira do Estado de Pernambuco e deverão ser utilizadas em conformidade com a identidade visual, anexada a presente Lei.

Art. 2º A logomarca do **BOMJARDIMPREV** deverá estar presente em todos os documentos oficiais do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim, sites eletrônicos e em todo o material de divulgação, impressos ou digital, da Autarquia Previdenciária Municipal, na conformidade do anexo único, que é parte integrante desta lei.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário e todas aquelas que colidirem com estas disposições

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Bom Jardim, em 08 de novembro de 2023.


João Francisco da Silva Neto
PREFEITO



ANEXO ÚNICO



REPRESENTA OS
SERVIDORES ATIVOS

REPRESENTA OS
SERVIDORES APOSENTADOS

REPRESENTA OS
SERVIDORES PENSIONISTAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM

REPRESENTAÇÃO DA UNIÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA A PROTEÇÃO E BEM ESTAR DA FAMÍLIA, DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM, LOCALIZADO NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

